



00078

Divisão de Administração

- LEI Nº 1.872/77 -

DISPONDO SOBRE: Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, permitir a exploração por terceiros, do serviço de extração e remoção de areia da represa do Rio Santo Anastácio - Cedrinho.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica, o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, autorizado a permitir a exploração, por terceiros, do serviço de extração e remoção de areia da represa do Rio Santo Anastácio - Cedrinho.

ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.



00079

Divisão de Administração

fls. 2 continuação da Lei nº 1.872/77.

*Alcides de Oliveira Chaves*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 30/06/77  
JORNAL O Imparcial  
Ed. Assunção  
Escritório